

Prezados Senhores,

Tomando conhecimento de matéria veiculada na edição de 21.dez.16 dessa respeitável revista eletrônica, orientada pelo tema “Origem de honorários” e com o título “Teori mantém quebra de sigilos fiscal e bancário de escritórios de advocacia”, o Escritório LACOMBE E NEVES DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS vem prestar os seguintes esclarecimentos, para reestabelecimento da verdade dos fatos.

O Escritório LACOMBE E NEVES DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS e seus sócios não estão sendo investigados por crime algum, muito menos alegada lavagem de dinheiro ou repasse de propina. Na verdade, o Escritório apresentou voluntariamente à autoridade policial, quando solicitado a fazê-lo, os comprovantes de recebimento de valores a título de honorários advocatícios em razão de serviços efetivamente prestados, circunstância que nunca foi omitida das autoridades e da Receita Federal.

Na verdade, a decisão a que remete a matéria é reconsideração de despacho, por meio da qual o Ministro Teori Zavascki **acolhe pedido formulado pelo Escritório** em agravo regimental, **tornando sem efeito mais de dois anos de quebra de sigilo** e limitando a providência ao único depósito já espontaneamente informado.

A matéria, no entanto, deixou de informar que o Ministro Teori Zavascki, observando a manifestação do Procurador-Geral da República, consignou que “o afastamento dos sigilos, no caso, não objetivava perquirir a origem de honorários advocatícios para verificar possível prática de lavagem de dinheiro por profissionais da advocacia”, conquanto “**os profissionais da advocacia não são investigados e nem se cogita em imputar-lhes qualquer ato de lavagem de dinheiro no particular**”, o que contradiz o tema da própria matéria.

Nestes termos, Escritório LACOMBE E NEVES DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS solicita que os presentes esclarecimentos sejam publicados por esse respeitável veículo de comunicação que, além de contribuir para difusão da cultura jurídica, sempre defendeu através de sua linha editorial os ideais de Justiça e do Estado Democrático de Direito.